



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 622ª
Data da Sessão 07. 04.2015

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS FÍSICOS EM MESA

1 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança n° 2008.005426-5/0003.00, de Manaus.

Embargante: Estado do Amazonas

Procª: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM)

Embargado: Carlos Alberto Cunha dos Santos

Advogada: Dra. Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM)

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 10.03.2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS

1 - 4003874-83.2013.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerentes : Luiz Castro Andrade Neto, José Ricardo Wendling e Marcelo Ramos Rodrigues

Advogados : Júlio César de Almeida Lorenzoni (5545/AM) e Fábio Tavares Amorim (8606/AM) e Outros

Presidente : Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator : Exmo. Sr. Desdor. João de Jesus Abdala Simões

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

OBS: Quórum qualificado

Voto do Relator: Afasta as questões preliminares para, no mérito, julgar improcedente a presente Ação, em consonância com o parecer ministerial.

Anteciparam seus votos com o Relator: Desdor. **Djalma Martins da Costa**, Desdor. **Ari Jorge Moutinho da Costa**, Desdor. **Domingos Jorge Chalub Pereira**, Desdor. **Yedo Simões de Oliveira**, Desdor. **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, Desdor. **Rafael de Araújo Romano**, Desdor. **Aristóteles Lima Thury**, Dr.^a **Joana dos Santos Meirelles** e Desdor. **Lafayette Carneiro Vieira**.

Voto divergente: Desdor. João Mauro Bessa (Pela procedência da ADI).

Antec. voto com a divergência: Desdor. **Paulo Cesar Caminha Lima** e Desdor. **Wellington José de Araújo**.

Adiado: Vista ao Desdor. Cláudio César Roessing, (Em 31.03.2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

2 - 4002675-26.2013.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Berilo Bernardino de Oliveira

Advogados : Abdalla Isaac Sahdo Junior (2207/AM), Carlos Henrique Costa de Souza (5712/AM) e Outros.

Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas

Procurador-Geral: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior

Litisconsortes Passivos: **Rubens de Sá Soares e Samuel Gomes Farias**

Advogados : Samuel Alverne Lima de Vasconcelos (OAB: 17640/DF)

Presidente : Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relatora : Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Averbou-se de suspeito: Exmo. Sr. Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Adiado: ausência justificada da Relatora

3 - 4004104-28.2013.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerentes : Arlen José Oliveira Tomaz, Adezi Sampaio da Silva, José Eone de Souza Cavalcante, José Joel Ferreira dos Santos

Advogado : Walfran Siqueira Caldas (8915/AM)

Requerido : Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé, Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro.

Advogados : Fued Cavalcante Semen (374/AM) e Marcelo Augusto do Amaral Semen (3425/AM).

Litisconsorte Passivo: **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eirunepé/AM**

Presidente : Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator : Exmo. Sr. Desdor. Sabino da Silva Marques

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

OBS: Quórum qualificado

Voto do Relator: Pela procedência da Ação, em consonância com o parecer ministerial.

Adiado: a pedido do Vistor: Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Vista: 24.02.2015)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

4 -0001381-12.2010.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Procurador: Pedro Bezerra Filho
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

OBS: Quórum qualificado:

Adiado; a pedido do Relator (Em 31.03.2015)

5- 0006845-80.2011.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Amazonas
Procurador : Francisco das Chagas Santiago Cruz
Requerido : Estado do Amazonas
Procurador-Geral: Clóvis Smith Frota Júnior
Amicus Curiae : Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- ASTC
Advogado: Dr. Alber Furtado de Oliveira Júnior (2994/AM)
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Yedo Simões de Oliveira
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Rejeitadas as preliminares à unanimidade. No mérito pela procedência da ADI

Adiado; Vista ao Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira. (Em 31.03.2015)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

6 - 4002952-08.2014.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Armando Andrade de Menezes, Afrânio de Sá, Lyzandro Garcia Gomes, João dos Santos Pereira Braga José Augusto de Almeida, Aluizio Humberto Ayres da Cruz e Glaucio Bentes Gonçalves.

Advogado: Antônio Raimundo Barros de Carvalho (2267/AM) e outro.

Impetrado: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas de Contas do Estado do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Yedo Simões de Oliveira

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do processo sem resolução do mérito.

Antecipou voto com o Relator: Desdor. João Mauro Bessa.

Adiado: Vista ao Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira. (Em 31.03.2015).

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

7 - 0009450-91.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas

Procurador: Eugênio Augusto Carvalho Seelig

Agravados: Luiz Castro Andrade Neto, José Ricardo Wendling e Marcelo Ramos Rodrigues

Advogados: Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni (5545/AM), Márcia Silva Dias (7520/AM) e Outros.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins

Voto do Relator: Conhece do Agravo para negar-lhe provimento

Adiado: a pedido do Vistor - Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Vista: 27.01.2015)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

8 - 0013962-20.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: **Sílvia Correia Tapajós & Cia Ltda.**
Representada: Klaus Adams Joe Ventura
Advogados: Antônio Azevedo de Lira (5474/AM) e Flávia Ramos de Carvalho (8786/AM)
Agravado: **Procurador-Geral do Estado do Amazonas**
Procuradores: Fábio Pereira Garcia dos Santos e Luís Carlos de Paula e Sousa
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relatora: **Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura**
Adiado: em razão da ausência justificada da Relatora.

9 -0001872-43.2015.8.04.0000 -- Agravo Regimental

Agravante: **M. P. D. E. A.**
Agravados: **M. A. A. P.; E. J. O. A., F. E. T. O. ; A. M. C., A. N. S. e E. N. S..**
Advogado: Fabrício de Melo Parente (OAB/AM N° 5.772) e outro.
Agravado: **S. O. S.**
Defensora Pública: Flávia Lopes de Oliveira.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: **Exmo. Sr. Dr. Rafael de Araújo Romano.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

10 - 0001874-13.2015.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: M. P. E. A.
Agravados: W. A. F. , W. A. F. J., P. S. M. V,
Advogados: Félix Valois Coelho Júnior (OAB/AM nº 339), Catharina de Souza Cruz Estrella (OAB/AM nº 7006) e outros.
Agravado: O. C. H.
Advogados: Flávio José dos Santos Marques (OAB/AM nº 1.608) e Gunther Aquiles Marques Paz (OAB/AM Nº 7.296).
Agravado: A. J. R.
Advogados: Alexandre Magno Aranha Rodrigues (OAB/AM nº 6821) e. Liege Carvalho - (OAB/AM nº 2309),
Agravado: L. C. S.
Agravado: R. S. D. Q. P.
Advogado: Jorge Secaf Neto (OAB/AM nº 1.167).
Agravados: A. R. D. A. e J. R. A.
Advogados: Dr. Aniello Miranda Aufiero - (OAB/AM nº 1579) e outros.
Agravado: T. S. D. S.
Advogado: Glen Wilde Do Lago Freitas (OAB/AM nº 4160).
Agravado: V. N.
Advogadas: Alice Catarina Moraes (OAB/RJ nº 91.899) e Ana Cristina Lima Loureiro (OAB/AM nº 3427);
Agravado: W. M. M. F.
Agravado: J. T. R.
Advogados: Christian Naranjo (OAB/AM nº 4188) e Tainara dos Reis Monteiro (OAB/AM nº 9304).
Agravado: F. D. S. N.
Advogados: Carlos Henrique Costa de Souza (OAB/AM nº 5712) e Carla Luz Abreu (OAB/AM nº 7.038).
Agravado: A. C. D. S.,
Agravado: W. D. S. O.
Advogados: Alcimar Almeida Sena (OAB/AM nº 2.788).
Agravado: C. P. V.
Advogados: Cândido Honório Soares (OAB/AM nº 5.199) e Américo Gorayeb Neto (OAB/AM Nº 3.923).
Agravado: F. C. F. F.
Advogados: Danielle Vieira Hitotuzi (OAB/AM Nº 4.631) e Natan Monteiro da Silva (OAB/AM Nº 4.142).
Agravado: J. M. D.
Advogado: Solon Angelin de Alencar (OAB/AM Nº 3.338).
Agravado: P. T. G. D. C
Advogado: Íkaro Pereira Amore (OAB/AM Nº 6.350).
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Dr. Rafael de Araújo Romano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL:

11 - 0001522-55.2015.8.04.0000 - Processo Administrativo

Requerente: Conselho Nacional de Justiça

Interessados: MÔNICA LIMA PESSOA; ANTONIO TADEU LIMA, ANA MARIA AZEVEDO DA SILVA; ELIZABETH ANDRADE SANTOS; IARA MARÍLIA DA SILVA DIAS; KÁTIA REGINA NUNES ANDRADE; MARCELO DE BRITO ROMANO; MAUREA VIRGINIA MOTA SANTOS; MARIA DO SOCORRO COSTA LIMA e MARIA VICENTINA BARBOSA..

Advogado: Alber Furtado de Oliveira Júnior (OAB/AM 2994).

Advogados: Eloi Pinto de Andrade (OAB/AM 819), Oldeney Sá Valente (OAB/AM 970) e outros.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Aristóteles Lima Thury

Adiado: a pedido do Relator (Em 31.03.2015).

ADMINISTRATIVOS:

1 - Recurso Administrativo n.º 2014.000015-1.

Recorrente: Gaspar Catunda de Souza

Presidente e Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Voto da Relatora: Conhece do Recurso para negar-lhe provimento.

Votos divergentes: Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Adiado: Vista ao Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 31.03.2015).

2 - Processo Administrativo nº 2015/006588.

- Proposta de Resolução que dispõe sobre o quantitativo e a remuneração dos Juízes Leigos, estabelecendo outras providências.